
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 839/2025-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023, PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 690/2025 de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2025. Edição 3588; que convocou candidato aprovado para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse da candidata **MARIA ALYNE DE ARAÚJO DANTAS**, convocada para o cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E459789E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2025. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>